PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. LUCIANO AMARAL)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta de educação financeira como componente curricular obrigatório do ensino fundamental.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluído o § 12 no art. 26 da <u>Lei nº 9.394, de 20 de</u> <u>dezembro de 1996, com a seguinte redação:</u>

<u>Art. 26.....</u>

§ 12 A educação financeira, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório do ensino fundamental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A própria Base Nacional Comum Curricular (BNCC) considera, em seu texto de apresentação que:

Há hoje mais espaço para o empreendedorismo individual, em todas as classes sociais, e cresce a importância da educação financeira e da compreensão do sistema monetário contemporâneo nacional e mundial, imprescindíveis para uma inserção crítica e consciente no mundo atual. Diante desse cenário, impõem-se novos desafios às Ciências Humanas, incluindo a compreensão dos impactos das inovações tecnológicas nas relações de produção, trabalho e consumo.

Assim, para o ensino fundamental, a BNCC prevê várias habilidades que envolvem a educação financeira.





Observe-se que, diferentes governos, com visões distintas, reconheceram a importância da educação financeira e editaram decretos referentes à instituição da Estratégia Nacional de Educação Financeira – ENEF (Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010, do presidente Lula) e instituição da nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e do Fórum Brasileiro de Educação Financeira – FBEF (Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020, do presidente Bolsonaro).

Conforme se verifica no site institucional do Ministério da educação (MEC), há o Programa Educação Financeira da Escola, que consiste em:

Formações para docentes da Educação Básica com o objetivo de disseminar Educação Financeira nas escolas, abrangendo temas relacionados a Projeto de Vida e a Itinerários Formativos do Ensino Fundamental e Ensino Médio. A meta é formar 500 mil professores em 3 anos (2021 a 2024) e atingir 25 milhões de alunos. Os principais temas trabalhados são: poupança, consumo consciente, orientação a investimentos, proteção contra fraudes financeiras e desenvolvimento de bons hábitos e atitudes financeiras. Ação implementada por meio de Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Assim, a proposta é harmônica com a política educacional, tal como expressa na BNCC e em programa desenvolvido pelo governo federal.

Contamos com o poio dos nobres pares para essa iniciativa libertadora para a juventude no complexo mundo das finanças.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado LUCIANO AMARAL

